Diário Oficial



Município de Pirapozinho

Quinta-feira, 01 de fevereiro de 2024

Ano IV | Edição nº 694

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Outros atos oficiais 7
Concursos Públicos/Processos Seletivos 8
Edital - Retificação 8



Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Pirapozinho, conforme Lei Municipal 4.470, de 18 de fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de Pirapozinho | CNPJ 54.801.121/0001-61
Rua Machado de Assis, 728 - Fone: (18) 3269-9907
Cep: 19.200-000 - Pirapozinho-SP

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

DECRETO N° 6.371, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre: Exonera, a pedido, a Sr.ª Alessandra de Cassia Lopes Araujo – Auxiliar Administrativo.

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 880, em 31/01/2024, no qual a Sr.ª Alessandra de Cassia Lopes Araujo requer sua exoneração do cargo de Auxiliar Administrativo, em caráter irrevogável, por livre e espontânea vontade, a partir de 31 de janeiro de 2024;

Considerando o que dispõe a Emenda a Lei Orgânica do Município nº 009/12/15;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, conforme PI nº 880, de 31/01/2024, do cargo de Auxiliar Administrativo, a Sr.ª Alessandra de Cassia Lopes Araujo, portadora da Cédula de Identidade nº 22.234.116-6, que fora admitida em 14/07/2003.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 31 de janeiro de 2024.

PM-Pirapozinho, 1º de fevereiro de 2024.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI: 33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53003202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

THADEU HENRIQUE WITKOWSKI: 37348621830

Assinado digitalmente por THADEU HENRIQUE WITKOWSKI:37348621830
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53003202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=THADEU HENRIQUE WITKOWSKI:37348621830
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Thadeu Henrique Witkowski
DIRETOR DA DIVISÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RASTZ/rastz-08h59min

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

DECRETO N° 6.372, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre: Exonera, a pedido, o Sr. Fabio da Silva Oliveira – Serviços Gerais.

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 890, em 31/01/2024, no qual o Sr. Fabio da Silva Oliveira requer sua exoneração do cargo de Serviços Gerais em caráter irrevogável, por livre e espontânea vontade, a partir de 31 de janeiro de 2024;

Considerando o que dispõe a Emenda a Lei Orgânica do Município nº 009/12/15;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, conforme PI nº 890, de 31/01/2024, do cargo de Serviços Gerais, o Sr. Fabio da Silva Oliveira, portador da Cédula de Identidade nº 49.582.577-3, que fora admitido em 17/09/2019.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 31 de janeiro de 2024.

PM-Pirapozinho, 1º de fevereiro de 2024.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

THADEU HENRIQUE WITKOWSKI:37348621830

Assinado digitalmente por THADEU HENRIQUE WITKOWSKI:37348621830
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=THADEU HENRIQUE WITKOWSKI:37348621830
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Thadeu Henrique Witkowski
DIRETOR DA DIVISÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RASTZ/rastz-09h07min

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.373, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre: Fixa o Calendário de Feriados e estabelece os dias de Ponto Facultativo para o exercício de 2024.

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica fixado o Calendário de Feriados Nacionais, Estaduais e Municipais e os Pontos Facultativos nas repartições públicas da Prefeitura do Município de Pirapozinho, para o exercício de 2024, conforme segue:

a) 12 de fevereiro – Ponto Facultativo (2ª feira);
b) 13 de fevereiro – Carnaval (3ª feira);
c) 14 de fevereiro – Ponto facultativo até as 13h00min (4ª feira);
d) 29 de março – Sexta Feira da Paixão – Feriado Municipal (6ª feira);
e) 08 de abril – Ponto Facultativo – (2ª feira)
f) 09 de abril – Aniversário do Município - Feriado Municipal (3ª feira);
g) 21 de abril – Tiradentes – Feriado Nacional (domingo);
h) 1º de maio – Dia do Trabalhador – Feriado Nacional (4ª feira);
i) 30 de maio – Corpus Christi – Feriado Municipal (5ª feira);
j) 31 de maio – Ponto Facultativo (6ª feira);
k) 24 de junho – Padroeiro da Cidade – São João Batista – Feriado Municipal (2ª feira);
l) 08 de julho – Ponto Facultativo (2ª feira)
m) 09 de julho – Revolução Constitucionalista – Feriado Estadual (3ª feira);
n) 07 de setembro – Independência do Brasil – Feriado Nacional (sábado);
o) 12 de outubro –Nossa Senhora Aparecida – Padroeira do Brasil – Feriado Nacional (sábado);
p) 28 de outubro – Dia do Funcionário Público – Ponto Facultativo (2ª feira);
q) 02 de novembro – Dia de Finados – Feriado Nacional (sábado);
r) 15 de novembro – Proclamação da República – Feriado Nacional (6ª feira);

THADEU HENRIQUE WITKOWSKI:37348621830

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

s) 20 de novembro – Dia da Consciência Negra – Feriado Nacional (4ª feira);
t) 25 de dezembro – Natal (4ª feira);
u) 26 de dezembro – Ponto Facultativo.

Parágrafo único. Os serviços considerados essenciais tais como: limpeza pública, transporte e coleta de lixo e Pronto Atendimento Municipal, não sofrerão interrupção por força deste Decreto, devendo aos Diretores e/ou responsáveis imediatos a observância do funcionamento dos referidos serviços.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PM-Pirapozinho, 1º de fevereiro de 2024.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI: 33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

THADEU HENRIQUE WITKOWSKI: 37348621830

Assinado digitalmente por THADEU HENRIQUE WITKOWSKI:37348621830
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=THADEU HENRIQUE WITKOWSKI:37348621830
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Thadeu Henrique Witkowski
DIRETOR DA DIVISÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

THW/DJR/rastz-09h12min

Outros atos oficiais



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Retificação

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO
Rua: Machado de Assis, nº 728 – Centro – Pirapozinho/SP
FONE: (018) 3269-9900
CNPJ 54.801.121/0001-61

ERRATA DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Errata do Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial de 23 de Janeiro de 2.024, Ano IV, Edição nº 687, Página 18.

Onde se lê:

Ord	*Nome*	*Nº de Inscrição*	*Nº RG*
10º	*Edmar Donizete Cangussu Lima*	***54148***	*41589962*

Leia-se:

Ord	*Nome*	*Nº de Inscrição*	*Nº RG*
10º	*Edmar Donizete Cangussu Lima*	***554148***	*41589962*

Pirapozinho-SP, 31 de Janeiro de 2024.

Divisão Municipal de Recursos Humanos